# DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 71, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa a Deliberação nº 21/2017 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), que aprovou a concessão de férias coletivas.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 53ª Sessão Plenária realizada no dia 02 de agosto de 2017, após análise do assunto em referência, e

Considerando que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, a concessão de férias coletivas aos empregados do CAU/ES pelo período de 20 dias, iniciando-se em 02/01/2018, enfatizando a economia comprovada e a inexistência de contratempos durante o período de férias coletivas concedidas em janeiro de 2017.

**DELIBEROU:**

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 21/2017 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), que aprovou a concessão de férias coletivas aos empregados do CAU/ES pelo período de 20 dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 02 de agosto de 2017.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES